



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 17/10/2023
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 063/2023

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 17 de Outubro de 2023 às 18 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) , sito na Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n (ao lado do Parque Ecológico - acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 483/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ALBERTO LUIS CALGARO**

JOGO: **BARRA x FIGUEIRENSE** **23/09/2023 - 15:00 .**
COPA SANTA CATARINA 2023

1 ALAN MATHEUS STENCE
03/07/2002 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ALAN MATHEUS STENCE (668.800), atleta nº 17, da equipe do BARRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - GOLPEAR, OU TENTAR GOLPEAR UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, NA DISPUTA DA BOLA. EXPULSEI DE FORMA DIRETA O ATLETA NUMERO 17 DA EQUIPE BARRA, AOS 20 MINUTOS DE SEGUNDO TEMPO, POR ATINGIR COM A SOLA DE SUA CHUTEIRA A COXA DE SEU ADVERSÁRIO, NA DISPUTA DE BOLA. O REFERIDO ATLETA SAIU DO CAMPO DE JOGO PROTESTANDO E REFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "ESSA MERDA DE ARBITRAGEM". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previstos nos Artigos 254, inciso II e 258, inciso II (EM CONCURSO MATERIAL), ambos do CBJD.

2 - PROCESSO 484/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **JOINVILLE x INTERNACIONAL** **23/09/2023 - 15:00 .**
COPA SANTA CATARINA 2023

1 MARCOS VINICIUS MONASSA ABELLA
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCOS VINICIUS MONASSA ABELLA (016306-G SC), PREPARADOR, da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "PREPARADOR - APÓS O TÉRMINO

DO PRIMEIRO TEMPO, ENQUANTO A ARBITRAGEM DIRIGIA-SE PARA SEU VESTIÁRIO, O SR. MARCOS VINICIUS MONASSA ABELLA, PREPARADOR FÍSICO DA EQUIPE DO JOINVILLE, PREFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS DE MANEIRO ACINTOSA E GROSSEIRA CONTRA A ARBITRAGEM: " POR ISSO QUE VOCÊS TEM QUE IR AO SENADO DAR DEPOIMENTO, POR CAUSA DESSAS CAGADAS QUE VOCÊS FAZEM NO JOGO, BANDO DE PAU NO CU". INFORMO AINDA QUE NÃO FOI POSSÍVEL APRESENTAR O CARTÃO VERMELHO, POIS O MESMO DIRIGIU-SE RAPIDAMENTE AO SEU VESTIÁRIO APÓS PROFERIR AS PALAVRAS, SENDO ASSIM O DELEGADO DA PARTIDA FOI ATE O MESMO E AVISOU QUE ESTAVA EXPULSO DO JOGO."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II do CBJD.

2 JOINVILLE ESPORTE CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOINVILLE ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"INFORMO QUE HOUVE ATRASO NO REINICIO DA PARTIDA DE 4 MINUTOS DEVIDO AO ATRASO NA ENTRADA PARA O SEGUNDO TEMPO DE JOGO DA EQUIPE DO JOINVILLE DE 4 MINUTOS."Agindo desta forma responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD.

3 - PROCESSO 486/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA**

JOGO: **HERCÍLIO LUZ x CONCÓRDIA** **23/09/2023 - 15:00 .**
COPA SANTA CATARINA 2023

1 DAVISON LUIZ PACHECO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DAVISON LUIZ PACHECO (REG: 1348), TREINADOR DE GOLEIRO, da equipe do HERCÍLIO LUZ, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"TREINADOR GOLEIRO - APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA FUI INFORMADO PELO ASSISTENTE N ° 02 HECTOR ANDREW LISBOA JACQUES, QUE O SR. DAVISON LUIZ PACHECO EMPURROU O PESCOÇO DO SEU ADVERSÁRIO DE N° 02 WELLISSON DA CONCEIÇÃO FERREIRA. INFORMO QUE APÓS A EXPULSÃO O MESMO SE DIRIGIU PARA O SEU VESTIÁRIO".Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previstos nos Artigos 254 A, inciso I do CBJD.

4 - PROCESSO 487/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **TUBARÃO x PEDRA BRANCA** **24/09/2023 - 11:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2023

1 TUBARAO FUTEBOL CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

TUBARÃO FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"ATRASO DE 01 (UM) MINUTO NO INICIO DO JOGO EM RAZÃO DO GOLEIRO DA EQUIPE DO TUBARÃO, SENHOR DENISON SANTOS DE JESUS, TER IDO AO VESTIÁRIO PARA CORRIGIR SEU UNIFORME DE JOGO. TIRAR A CAMISA TERMINA DE COR DIFERENTE DA CAMISA E COLOCAR MEIÕES. SALIENTO QUE FOI AVISADO NO VESTIÁRIO DAS EQUIPES PELO QUARTO ARBITRO O USO DO UNIFORME CONFORME A REGRA."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo

5 - PROCESSO 505/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA**

JOGO: **AVAI/KINDERMANN x AJFF** **02/09/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE FEMININO 2023

1 MAURO DE LIMA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

1. MAURO DE LIMA, DELEGADO ÁRBITRO DA PARTIDA n. 14, do Campeonato Catarinense Feminino 2023, entre as equipes do Avaí/Kindermann e AJFF, por RELATAR DE FORMA IMPRECISA as ocorrências na partida (NÚMERO DE GANDULAS) de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, conforme assim relatado: "INFORMO QUE FORAM DISPONIBILIZADOS TRÊS GANDULAS PARA A PARTIDA DO AVAI". Ocorre que conforme declarado pelos Árbitros da mesma partida, os Srs. RUAN PABLO STUMPF e CHEILA CHRISTIAN ALVES, haviam quatro gandulas atuando. Tivesse vindo a infração correta, não teria sido oferecida denúncia sobre o fato (número abaixo do exigido em regulamento - processo 343/2023). Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 266, do CBJD,



Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD